

MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL - SC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2023, DERIVADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 05/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL E A EMPRESA GAMTTI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

<u>DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES</u> <u>DO FUNDAMENTO LEGAL E FINALIDADE</u>

I) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

Aos <u>dois dias do mês de Outubro do ano de 2023</u>, o **Município de Bocaina do Sul**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de Direito Público Interno – CNPJ sob o n. º 01.606.852/0001-90, sediado na Rua João Assink, 322, Centro, em Bocaina do Sul / SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 3706078, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.408.869-12, residente na às Margens da BR 282, Nº 1024, CEP 88538000, Centro do Município de Bocaina do Sul / SC, doravante denominado, **CONTRATANTE** e a Empresa **GAMTTI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 48.283.589/0001-09, com sede a Rua Nelson Pereira Bueno, nº 114, CEP 88.511-175, Bairro Universitário, cidade de Lages, estado de Santa Catarina, neste ato representada por sua Sócia-Proprietária **Adriana Pedrotti Gamba**, inscrito no CPF nº 029.755.589-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o 1º Termo de Aditivo ao Contrato 07/2023, decorrente do **Processo Administrativo nº 09/2023, e da Dispensa de Licitação nº 05/2023.**

II) DO FUNDAMENTO LEGAL:

Com fundamento II do art. 57 e demais institutos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

III) FINALIDADE:

Considerado a existência Contrato 07/2023 que dentre outros, tem vigência até a data de 31/12/2023, bem como estipulou condições, valores e forma de pagamentos. Tem o presente instrumento do 1º Termo Aditivo a finalidade de promover a reajuste de valor com percentual de 25% sobre o valor originário totalizando um acréscimo de R\$ 3.687,50 (três mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), previsto inicialmente na Cláusula Segunda no instrumento originários.

RESOLVEM, promover reajuste de valor do Contrato conforme cláusula segunda com consequente descriminação da dotação orçamentária para exercício de 2024, conforme cláusula quarta, firmando o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 07/2023, **DERIVADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**, mediante cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do reajuste será de R\$ 3.687,50 (três mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).



MUNICÍPIO DE BOCAINA DO SUL - SC

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1As despesas decorrentes do presente termo aditivo de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para exercício de 2023:

Cód. Red.	Unid. Orcam.	Projeto/ Atividade	Elemento despesa	Compl. Elemento	Do	Saldo disponível
222	03.01	2009	3390	339039050	000000	3.687,50

CLÁUSULA QUARTA - DO FISCAL

4.1 Para viabilizar o cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento de aditivo, e demais obrigações da empresa assumidas no instrumento originário de contrato, ficam designadas o (a) servidor (a) SIRLEI TEREZINHA GAMBA COELHO, para atuar na condição de fiscal deste contrato, sendo sua substituta a Sra. CAMILA OSELAME, em caso de impossibilidade atribuindo-lhe a mesma função.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As demais cláusulas não mencionadas no presente instrumento permanecem inalteradas em consonância com o Contrato originário já pactuado entre as partes.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA MUNICIPIO DE BOCAINA DO SUL CONTRATANTE

GAMTTI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ nº 48.283.589/0001-09 CONTRATADA

2